



## **EDITAL Nº 20/2026 – SELEÇÃO DE BOLSISTA BAE/PRAE**

Abertura de Processo Seletivo para Bolsa de Assistência Estudantil com atuação no projeto “CHEGA MAIS: compartilhando experiências, promovendo a integração” do *Campus* da Universidade Federal de Santa Maria em Frederico Westphalen

O *Campus* da Universidade de Santa Maria em Frederico Westphalen torna pública a abertura de processo seletivo para estudantes de graduação interessados(as) em atuar como bolsistas da Bolsa de Assistência ao Estudante (BAE), em conformidade com a Resolução UFSM nº 176/2024, a Instrução Normativa UFSM nº 16/2026 e demais normas institucionais vigentes.

### **1.DO OBJETO**

1.1.O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes de graduação da UFSM para desenvolver atividades de caráter formativo, vinculadas à Bolsa de Assistência ao Estudante (BAE), contribuindo para sua formação acadêmica, cidadã e profissional por meio da atuação no Projeto “CHEGA MAIS: compartilhando experiências, promovendo a integração”

### **2.DA FINALIDADE DA BOLSA**

2.1.A Bolsa de Assistência ao Estudante (BAE) constitui modalidade de auxílio financeiro institucional vinculada ao eixo de assistência estudantil, destinada a contribuir para a permanência e a formação acadêmica de estudantes de graduação da UFSM, mediante participação em atividades de caráter formativo que possibilitem o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências relacionadas à formação acadêmica e profissional do(a) estudante.

### **3.DAS VAGAS**

3.1.Serão ofertadas:

a) **01** vaga para atuação na área de Matemática – Grupos de Apoio aos Estudos

3.2.Finalidade formativa: Auxiliar aos(às) estudantes, em caráter preventivo e acompanhamento dirigido, nos casos em que se deflagra os problemas no aprender, através de Grupos de Apoio aos Estudos.

3.3.Haverá formação de cadastro reserva, utilizado durante a vigência deste edital.

3.4.A convocação do cadastro reserva ocorrerá conforme necessidade da Unidade e disponibilidade orçamentária.



#### **4.DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

4.1.A bolsa terá vigência de **08/09/2026** até **17/12/2026**, podendo ser prorrogada de acordo com a disponibilidade orçamentária da Unidade e o desempenho do(a) estudante bolsista, observadas as normas institucionais vigentes.

4.2.A permanência do(a) bolsista está condicionada ao cumprimento das atividades e à manutenção dos requisitos previstos neste edital.

#### **5.DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA**

5.1.A carga horária semanal e o valor mensal da bolsa serão de **12 horas - R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**

5.2.Os valores observam o disposto na Instrução Normativa UFSM nº 16/2026.

5.3.Caso haja alteração dos valores por normativa institucional durante a vigência da bolsa, aplicar-se-ão automaticamente os valores atualizados.

#### **6.DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA**

6.1.O(A) estudante bolsista desenvolverá atividades presenciais na Unidade, podendo envolver:

- a) Auxiliar às/aos estudantes dos cursos do *Campus* de Frederico Westphalen na compreensão dos conteúdos referentes ao Grupo de Apoio ao Estudo do qual é bolsista.
- b) Manter contato com docentes das disciplinas cujas matérias auxiliarão às/aos demais estudantes.
- c) Divulgar amplamente nas redes sociais as atividades a serem desenvolvidas no Grupo de Apoio ao Estudo do qual é bolsista.
- d) Produzir material sobre a área do Grupo de Apoio ao Estudo do qual é bolsista para as redes sociais.
- e) Participar das reuniões de orientação acerca das atividades desenvolvidas.
- f) Produzir relatório mensal, e semestral, e registrar diariamente as atividades desempenhadas.

6.2.As atividades serão desenvolvidas conforme determinação do(a) orientador(a).

6.3.As atividades ocorrerão de **segunda a sexta-feira**, nos turnos **manhã e tarde**, conforme escala acordada com o(a) orientador(a).

6.4.As atividades serão executadas presencialmente.



## **7.DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

7.1.Poderão se inscrever estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

- a) possuir matrícula ativa em curso de graduação presencial da UFSM;
- b) aprovação em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior (exceto calouros);
- c) não ter ultrapassado em mais de dois semestres o tempo regular de integralização do curso, descontados trancamentos totais;
- d) não estar com trancamento total de matrícula;
- e) possuir disponibilidade de horário compatível com as atividades da bolsa;
- f) ter dados atualizados no Portal Estudantil da UFSM;
- g) ter conta-corrente bancária ativa em nome e CPF próprios (não são aceitas contas conjuntas, poupança, conta fácil ou de terceiros);
- h) não possuir vínculo simultâneo com outra bolsa acadêmica remunerada da UFSM, salvo quando permitido por normativa institucional;
- i) possuir condições de cumprir presencialmente as atividades, quando exigido pelo(a) orientador(a).

7.2.Estudantes com cadastro ativo de Benefício Socioeconômico (BSE) receberão, no mínimo, 2 pontos adicionais.

## **8.DAS INSCRIÇÕES**

8.1.Período de inscrições: de **20/08/2026** até **28/08/2026 – 16 horas**.

8.2.Local de inscrição: envio da documentação para o e-mail institucional:

**apoio pedagogico.fw@ufsm.br**

8.3.Documentos necessários:

- a) formulário de inscrição (Anexo I);
- b) histórico escolar atualizado;
- c) comprovante de matrícula;
- d) comprovante de conta bancária;
- g) comprovante de BSE, quando necessário.

## **9.DO PROCESSO SELETIVO**

9.1.A seleção será realizada pelo(a) orientador(a) responsável pela bolsa.

9.2.O processo seletivo compreenderá:



- a) análise documental: eliminatória e classificatória;
- b) entrevista: a ser realizada no dia **01/09/2026**, no turno da **manhã** na **Divisão de Apoio Pedagógico, 2º andar do prédio principal, sala 11**. A entrevista será presencial, e o(a) candidato(a) receberá um e-mail com o agendamento no dia 28/08/2026.

## 10.DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1.A avaliação considerará os seguintes critérios:

| <b>Critério</b>                                         | <b>Pontuação</b> |
|---------------------------------------------------------|------------------|
| Disponibilidade de horário                              | até 2 pontos     |
| Experiência ou conhecimentos relacionados às atividades | até 2 pontos     |
| Desempenho acadêmico                                    | até 2 pontos     |
| Entrevista                                              | até 2 pontos     |
| BSE ativo                                               | Mínimo 2 pontos  |

10.1.1 Pontuação máxima: 10 pontos.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1.Em caso de empate na classificação final, serão considerados:

- a) estudante com BSE ativo;
- b) maior índice de aproveitamento acadêmico;
- c) maior idade.

## 12.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1.Os resultados serão divulgados:

- a) no site institucional da Unidade: **www.ufsm.br/frederico**
- b) por e-mail aos(às) candidatos(as) selecionados(as).



### 12.2.Cronograma:

| <b>Etapas</b>        | <b>Data</b>                 |
|----------------------|-----------------------------|
| Inscrições           | 20 a 28 de Agosto de 2026   |
| Resultado preliminar | 02 de Setembro de 2026      |
| Prazo para recursos  | 02 e 03 de Setembro de 2026 |
| Resultado final      | 04 de Setembro de 2026      |

## 13.DOS RECURSOS

13.1.Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

13.2.Os recursos deverão ser encaminhados para: **apoio pedagogico.fw@ufsm.br**

13.3.Os recursos serão analisados em 02 (dois) dias úteis, e o resultado será divulgado pelos mesmos canais.

## 14.DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

14.1.Para implementação da bolsa, o(a) estudante selecionado(a) deverá:

- a) possuir conta bancária corrente ativa em seu nome;
- b) apresentar documentação solicitada;
- c) apresentar e assinar via PEN-SIE documentação exigida para implementação da bolsa.

## 15.DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

15.1.O(a) bolsista deverá cumprir a carga horária semanal definida e desenvolver as atividades previstas sob supervisão do(a) orientador(a).

15.2. A Unidade estabelecerá os seguintes mecanismos de acompanhamento, que será feito pelo(a) orientador(a):

- a) registro de frequência;
- b) relatórios de atividades;
- c) relatório semestral de atividades;
- d) acompanhamento do desenvolvimento das competências previstas no Plano Semestral de Atividades.



## **16.MANUTENÇÃO DA BOLSA**

16.1.A manutenção da bolsa está condicionada a:

- I – cumprimento da carga horária;
- II – desempenho satisfatório nas atividades;
- III – manutenção de matrícula ativa;
- IV – cumprimento das normas institucionais;
- V - permanência dos requisitos previstos neste edital.

## **17.DO DESLIGAMENTO**

17.1.O(A) bolsista poderá ser desligado(a) nas seguintes situações:

- I – solicitação do(a) próprio(a) bolsista;
- II – conclusão ou cancelamento do curso;
- III – descumprimento das atividades ou carga horária;
- IV – desempenho considerado insatisfatório pela Unidade;
- V – acumulação de bolsa em desacordo com as normativas institucionais;
- VI - deixar de atender aos requisitos do edital.

## **18.DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**

18.1.Em caso de desligamento durante a vigência da bolsa, poderá ser convocado(a) candidato(a) suplente, respeitando-se a ordem de classificação.

## **19.DA VIGÊNCIA DO EDITAL**

19.1.O presente edital terá validade até o final do semestre letivo vigente, podendo ser utilizado para convocação de candidatos(as) suplentes conforme a ordem de classificação.

19.2. Caso haja necessidade institucional, a validade deste edital poderá estender-se até o final do semestre letivo subsequente.

## **20.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1.A bolsa não gera vínculo empregatício com a UFSM.

20.2.Os(as) candidatos(as) são responsáveis pela veracidade das informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas cabíveis em caso de declaração falsa.

20.3.A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação integral das disposições deste



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
*Campus* da Universidade Federal de Santa Maria em Frederico Westphalen

edital.

20.4.Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade responsável pela seleção.

20.5.A participação no processo seletivo implica ciência e concordância com as normas deste edital.

20.6.Dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail: **apoio pedagogico.fw@ufsm.br**

Frederico Westphalen, **19 de agosto de 2026.**

Braulio Otomar Caron

Diretor do *Campus* da Universidade Federal de Santa Maria em Frederico Westphalen  
Portaria UFSM N. 2.381, de 24 de outubro de 2024, Publicada no D.O.U. de 29 de outubro de 2024



## ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Setor/Projeto:

Nome completo:

RG:

CPF:

Curso:

Matrícula:

Possui BSE - Benefício Socioeconômico aprovado/ativo? ( ) Sim ( ) Não

Semestre letivo que está cursando:

Nº de telefone:

E-mail:

Endereço residencial:

Dados Bancários

Banco:

Agência (informar o número e a cidade da agência):

Conta Corrente (ativa em nome do/a estudante):

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS (informar os **horários** disponíveis):

| Turno | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|-------|---------|-------|--------|--------|-------|
| Manhã |         |       |        |        |       |
| Tarde |         |       |        |        |       |
| Noite |         |       |        |        |       |

NUP: 23081.111377/2026-83

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

| Ordem | Descrição                                                                  | Nome do arquivo                     |
|-------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 5     | Edital de processo seletivo de bolsista de assistência estudantil (529.51) | II-2026-Edital Apoio MATEMÁTICA.pdf |

**Assinaturas**

19/08/2026 14:17:54

BRAULIO OTOMAR CARON (Diretor(a) de Centro)

33.00.00.00.0.0 - CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA EM FREDERICO  
WESTPHALEN - UFSM-FW

Código Verificador: 7726303

Código CRC: 651f8cce

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

